



**PROCESSO N° TST-RRAg-10069-33.2016.5.15.0117**

Agravante e Recorrente: **BIOSEV BIOENERGIA S.A.**  
Advogado : Dr. Leonardo Santini Echenique  
Agravado e Recorrido : **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**  
Advogado : Dr. Igor Mauad Rocha

**D E S P A C H O**

Em respeito aos postulados do contraditório e da ampla defesa, constitucionalmente assegurados, **intime-se a Reclamante, prazo de 5 (cinco) dias**, a fim de que se manifeste, caso julgue conveniente, acerca da pretensão de substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro Relator